

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso

LEI Nº 05

DE 13 DE JANEIRO DE 1993.

"TRANSFORMA O CSD DE VALE DO PARAÍSO EM UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

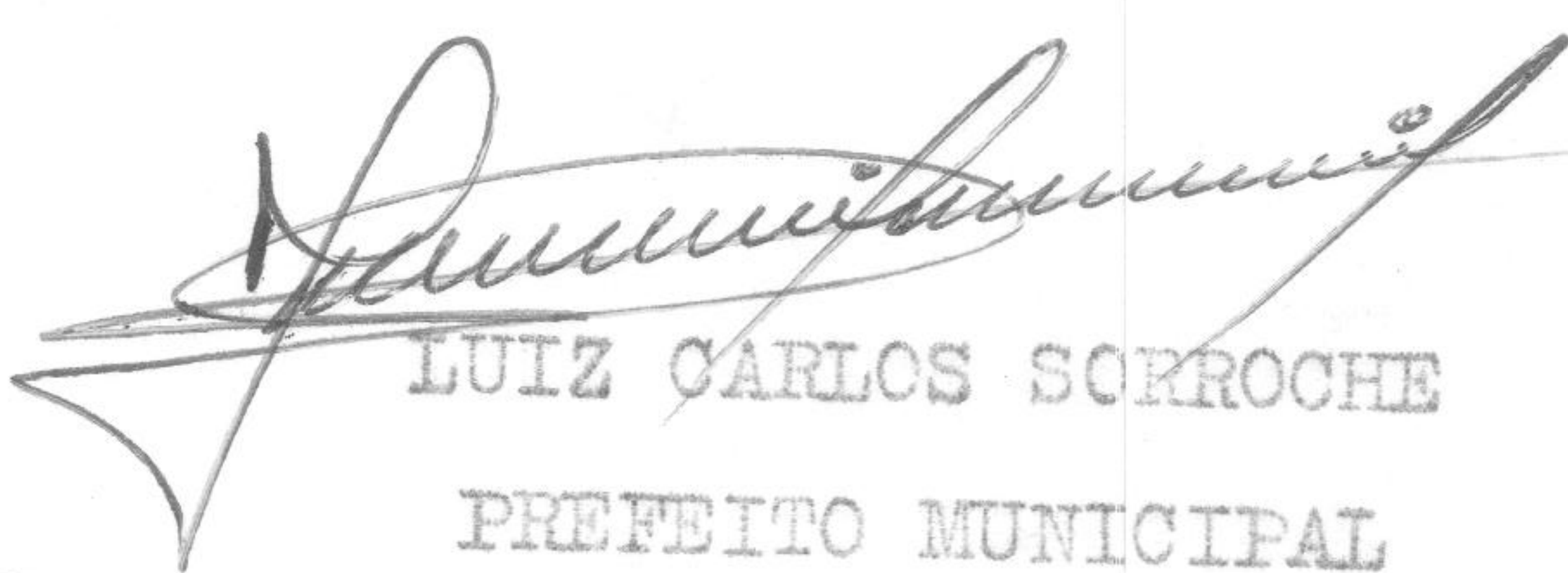
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O Centro de Saúde Diferenciado do Município de Vale do Paraíso, fica transformado em Unidade Mista de Saúde de Vale do Paraíso.

Art. 2º) A Unidade Mista de Saúde de Vale do Paraíso, integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Promoção Social.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revoga-se as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL

387-1082001
ES 10.81 4 ES 10.81 30